



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 185/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A
EMPRESA STEFANIA MARIA SOKOLOWAKI
050814959221.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado, de outro lado a empresa Stefania Maria Sokolowaki 050814959221, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.249.656/0001-00, Isento de Estadual, com sede na Rua J M MADALOZZO, n.º. 391, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Empresário, Sra. Stefania Maria Sokolowaki, residente e domiciliado na Rua J M MADALOZZO, n.º. 391, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.219.906-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 050.814.959-21, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 08 de junho de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 185/2021, de 08 de junho de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre junho de 2021 a maio de 2022 (12 meses de acúmulo), fica o contrato original reajustado em 11,7311%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação e reajuste ora pactuados, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 38.871,70 (trinta oito mil, oitocentos e setenta um reais e setenta centavos). Totalizando um valor global do Contrato a importância de R\$ 73.662,10 (setenta três mil, seiscentos e sessenta dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acimamencionado.

Stefania maria Sokolowaki



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 08 de junho de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.06.24 11:21:07
-03'00'


Stefania Maria Sokolowski
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.06.24 11:20:59 -03'00'

JUCIANE

BRUM:00412221993

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8

Assinado de forma digital por
JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2022.06.24 11:22:20 -03'00'